



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2022.

Modifica o parágrafo 5º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São José do Divino, Piauí, nos termos do inciso IV do art. 30 e § 2º do art. 44 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei orgânica Municipal.

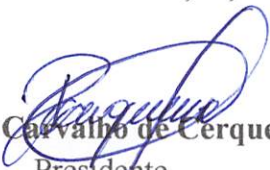
Art. 1º O parágrafo 5º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. [...]

§ 5º - A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á em Sessão Solene, a ocorrer na mesma data e após a última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, sendo os eleitos, empossados automaticamente em 1º (primeiro) de janeiro do terceiro ano da legislatura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Divino, PI, em 09 de maio de 2022.


Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente


Raquel de Medeiros Sousa
Vice-Presidente


Maria Betânia Freire Fontenele
Vereador-Secretário

Promulgada, numerada e registrada a presente Emenda à Lei Orgânica Municipal sob o nº 001/2022, nesta Câmara Municipal, em 09 de maio de 2022.


Francisco Carlos Sampaio Portela
Vereador-Secretário